## LEI Nº 2.190, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.013

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Igreja de São Benedito, localizada no Município de Natividade.

## O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º É reconhecido como bem de valor Cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Igreja de São Benedito, localizada no Município de Natividade.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

## **CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Governador do Estado